



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 064/2015

“INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe as Portarias do Ministério do Desenvolvimento n.º 454 de 06 de setembro de 2005, Parágrafo 1.º, do Artigo 7.º e n.º 76 de março de 2008, inciso III, do artigo 2.º;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CGMIPBF, integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Eder Pereira Gomes

II – Secretaria Municipal de Educação

Kédina Cantílio Pereira Timóteo

III – Secretaria Municipal de Saúde

Lucimar Nunes Fraga

Art. 2.º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Promover ações que viabilizem a gestão municipal intersectorial do Programa Bolsa Família;

II – Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

III – Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de Assistência social, Saúde e Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

IV – Apoiar e estimular o Cadastramento Único de Programas Sociais;

V – Promover, em articulação com a União e o Estado o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades;

VI – Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;

VII – Apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;

VIII – Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;

IX – Promover a elaboração a cada dois anos do Planejamento Estratégico Municipal do Programa Bolsa Família;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de julho ano de dois mil e quinze (27/07/2015).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 27/07/2015.

Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete